



MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO – INCÊNDIOS FLORESTAIS

A ANPC recorda que, de acordo com as disposições legais em vigor e face à extensão do período crítico até 31 de Outubro, **não é permitido(a)**:

- Realização de **queimadas**, de **fogueiras** para lazer ou para confeção de alimentos;
- Utilização de **equipamentos de queima** e de **combustão** destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
- **Queimar matos** cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração;
- O **lançamento de balões com mecha acesa** ou qualquer outro tipo de **foguetes**;
- **Fumar** ou **fazer lume** de qualquer tipo **nos espaços florestais e vias** que os circundem;
- A **fumigação** ou **desinfestação** em apiários com fumigadores que não estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

A ANPC recomenda alguns cuidados a manter na realização de trabalhos agrícolas e florestais, nomeadamente:

- Manter as máquinas e equipamentos limpos de óleos e poeiras;
- Abastecer as máquinas a frio e em local com pouca vegetação;

Ter cuidado com as faíscas durante o seu manuseamento, **evitando a sua utilização nos períodos de maior calor.**

A ANPC apela à **adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio florestal**, nomeadamente com a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando as proibições em vigor e tomando especial atenção à evolução do perigo de incêndio para os próximos dias, disponível junto dos sítios da internet da ANPC e do IPMA, junto dos Gabinetes Técnicos Florestais das Câmaras Municipais e dos Corpos de Bombeiros.